CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 644/63

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE CR$2.327.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

8.07.3	- Impressos livros e material de expediente	50.000,00
8.12.4	- Viagens de interesse do serviço	50.000,00
8.63.1	- Servidores do serviço de água e esgotos	960.000,00
8.82.1	- Operários dos serviços de conservação de estradas e pontes	417.000,00
8.82:4	- Transporte para os serviços de ruas, praças e jardins	50.000,00
8.93.0	- Substituições regulamentares	180.000,00
8.93.0	- Para pagamento de quinquenios	520.000,00
8.99.4	- Pagamento de férias e funcionários	100.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

DR. ORLANDO BAETA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

MARINA BIAGIONI MARQUES - SECRETÁRIA